



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 086/2024

Miguel Pereira, 08 de maio de 2024.

Mensagem nº 068/2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO PARA PASSAGEIRO DE CADEIRA DE RODAS, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA."**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 09 de 05 de 2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um serviço de extrema importância e necessidade, mais um passo para inclusão em nossa cidade. A inclusão social é uma questão fundamental na construção de uma sociedade diversa e igualitária.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância de que se reveste este assunto, conto com todo o apoio em sua aprovação.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 13/05/24
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 09/05/2024

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO PARA PASSAGEIRO DE CADEIRA DE RODAS, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação do serviço de táxi adaptado para passageiro de cadeira de rodas, no Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em _____ de _____ de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° _____ DE _____ DE 2024.

AENXO ÚNICO

LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Centro de Miguel Pereira	01
Conrado	01
Governador Portela	01
Cidade da Saúde	01